



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO Nº 120 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA ROMILDA MOREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas pelo art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os dispostos nas Instruções Normativas expedida pelo TCE/MG; **considerando** que o servidor adquiriu o **DIREITO** de se aposentar pelas regras do artigo 46 da Lei Complementar 013/2007 e o artigo 40 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constituição nº 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais de acordo com o artigo 46 da Lei Complementar 013/2007, a servidora **Romilda Moreira de Souza**, inscrita no CPF sob o nº 795.438.556-68, Matrícula 327, Auxiliar de serviços da educação, Nível III, Padrão P30, lotada na Secretária Municipal de Educação;

Art. 2º - Segundo as normas constitucionais e infraconstitucionais, os proventos de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de que trata o artigo anterior corresponderão aos vencimentos do servidor segurado, sendo equivalentes nesta data ao valor de R\$2.170,84 (dois mil cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos), acrescida de 60% no valor do quinquênio, no valor de R\$1.302,50 (hum mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos) totalizando R\$3.473,34 (três mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 01 de agosto de 2023.

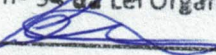

Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por afixação em 01/08/23

conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável